



## CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

# EDITAL

## LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE VALADA

João Miguel Ferreira Heitor, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79 de 16 de Maio, que as assembleias/secções de voto da FREGUESIA DE VALADA iniciam as operações de votação a partir das **08h00 do dia 09 de junho de 2024**, nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1 – Junta de Freguesia de Valada**

do eleitor – **Abel Parracho de Oliveira**, ao eleitor – **Vitor Miguel da Silva Cabral**

**Secção de voto n.º 2 – Escola Primária de porto de Muge**

do eleitor M – **Acácio Madeira Lino**, ao eleitor M- **Vitor Manuel Antunes Ferreira**

**Secção de voto n.º 3 – Escola Primária do Reguengo**

do eleitor R– **Agostinho da Rocha Meireles**, ao eleitor R – **Zafar Iqbal**

Cartaxo, 5 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

João Ferreira Heitor

*(assinatura e autenticação)*